ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.818/80, de 23 de Dezembro de 1.980

Concede em enfiteuse, um lote urbano no Bairro Novo - Horizonte, da área do Patrimônio Municipal dos "QUINDANGUES", à JOSEFA ALVES LIMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido emm enfiteuse, à JOSEFA ALVES LIMA, um lote urbano, localizado na Rua Rio Preto, Quadra A-06, lote nº 18, Bairro Novo - Horizonte; Limitando-se pelo lado direito ao Sul com o lote nº 16; Pelo lado esquerdo ao Norte com o lote nº 20; Fazendo frente para a referida Rua; Fundos com quem de direito; Medindo 10,00mts. de frente por 30,00mts. nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 23 de Dezembro de 1.980.

Benedito Orlando de Farias Aguiar
Prefeito Municipal